



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

Errata N.º 01 do Edital de Licitação n.º 80/23

Processo n.º SEI-270060/002071/2022

ERRATA N.º 001

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público aos interessados a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 80/2023, Proc. N.º SEI-270060/002071/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ECOCARDIOGRAFIA PARA PARA O SETOR DE MÉTODOS DIAGNÓSTICOS CARDIOLÓGICOS DO HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA (HCAP)**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas estas que os licitantes declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente, da seguinte forma:

1- FICA ALTERADO O ITEM 3 DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

| Posição | Dia | Mês | Ano | Horário |
|----------------------------------|--|------------|------------|----------------|
| Início acolhimento das propostas | 21 | 08 | 2023 | 09hs |
| Limite acolhimento das propostas | 31 | 08 | 2023 | 08hs59min |
| Data de abertura das propostas | 31 | 08 | 2023 | 09hs |
| Data da realização do Pregão | 31 | 08 | 2023 | 09hs15min |
| Processo n.º | SEI-270060/002071/2022 | | | |
| Tipo | | | | |
| Prazo para impugnação | até 2 (dois) dias úteis | | | |
| Portal | www.compras.rj.gov.br | | | |

LEIA-SE:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado

abaixo:

| EVENTOS | DIA | MÊS | ANO | HORÁRIO |
|----------------------------------|-------------------------------|------------|------------|----------------|
| Início acolhimento das propostas | 12 | 09 | 2023 | 09h |
| Limite acolhimento das propostas | 22 | 09 | 2023 | 09h29 |
| Data de abertura das propostas | 22 | 09 | 2023 | 09h30 |
| Data da realização do Pregão | 22 | 09 | 2023 | 10h |
| Processo nº | SEI-270032/000249/2022 | | | |
| Tipo | MENOR PREÇO UNITÁRIO | | | |
| Prazo para impugnação | 02 (dois) dias úteis | | | |
| Data da publicação | | | | |
| Local/Endereço Eletrônico | www.compras.rj.gov.br | | | |
| Número da licitação no portal | PE-80/23 | | | |

2 - FICA INSTITUÍDO NOVO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA":

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ECOCARDIOGRAFIA PARA PARA O SETOR DE MÉTODOS DIAGNÓSTICOS CARDIOLÓGICOS DO HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA (HCAP) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ)

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) visa apresentar todas as informações necessárias aos possíveis fornecedores, com objetivo de fornecer plena compreensão do trabalho, permitindo que apresentem propostas técnicas e financeiras que correspondam à demanda da Administração, fundamentada no Inciso IX, do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93; §2º, do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05; Inciso XI, do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019.

Dessa forma, o presente documento possibilita:

- Prover os responsáveis pela análise e avaliação das propostas de execução do trabalho de elementos suficientes para que possam analisar e avaliar a qualidade, quantidade, prazos e custos apresentados, além da viabilidade de se alcançar os objetivos propostos, assim como sua fiscalização;
- Dotar as partes envolvidas na realização do trabalho em questão de informações suficientes para a execução, acompanhamento e aprovação dos trabalhos em todas as etapas, atividades e/ou produtos;
- Fornecer dados que permitam esclarecer dúvidas entre contratante e contratada em caso de controvérsia, e se necessário, proporcionar elementos para decidi-las em outras instâncias técnicas ou jurídicas.

1. OBJETO

O presente TR tem por objeto a aquisição de aparelho de ecocardiografia (Ultrassom Cardiovascular), utilizado para realizar exames de ecocardiograma uni e bidimensional, ecocardiograma com stress para estratificação não invasiva de doença arterial coronariana, ecocardiograma transesofágico e doppler vascular, em militares e dependentes do CBMERJ, em caráter ambulatorial e hospitalar, visando elucidação diagnóstica e orientação terapêutica, além de dar suporte aos médicos assistentes, nas condições,

quantidades, características e prazos abaixo definidos, a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). O aparelho em tela permite a realização de exames diagnósticos sem radiação ionizante, sendo instrumento eficaz, rápido e seguro para estudo de patologias clínicas e cirúrgicas, inclusive de pacientes acamados no CTI e outros setores de internação.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, no âmbito da Diretoria Geral de Saúde (DGS) são realizados aproximadamente 3.135 (três mil, cento e trinta e cinco) exames de ecocardiografia por ano, entre eletivos e urgências de pacientes internados e ambulatoriais.

A doença cardiovascular, sabidamente, aflige grande número de bombeiros e dependentes na nossa corporação, havendo, portanto, uma grande demanda de exames de Ecocardiograma e Doppler Vascular solicitados diariamente no HCAP. Tais exames são imprescindíveis para diagnóstico cardiológico, clínico, avaliações, perícias médicas, processos de reforma, dentre outros.

Atualmente temos apenas um aparelho no setor, dedicado à utilização de exames cardiovasculares (ecocardiograma transtorácico, ecocardiograma transesofágico e Doppler Vascular) e 2 aparelhos portáteis, cujo uso é compartilhado com outros setores do hospital e que não pertencem ao nosso setor. Tratam-se de aparelhos que resolvem as questões investigativas básicas, mas que já se encontram com tecnologia ultrapassada, com desgaste pelo uso por mais de dez anos e fora de série pelo fabricante, estando os aparelhos portáteis inclusive com sinais de falência, deixando a desejar em relação ao que existe disponível no mercado para oferecer aos pacientes.

O quantitativo solicitado visa equipar a sala de exames ambulatoriais com 1 aparelho fixo moderno e com melhores recursos técnicos para diagnósticos, além de equipar os dois andares do hospital com aparelhos portáteis, suprimindo a demanda de pacientes internados (SPA, enfermaria feminina, maternidade, enfermaria masculina, CTI e Centro Cirúrgico).

Sabemos que a tecnologia em medicina avança de forma galopante, com surgimento de novos recursos e ferramentas, os quais passam a fazer parte do arsenal diagnóstico disponível para melhor abordagem do paciente cardiopata, elevando o padrão da assistência.

A medida da deformação miocárdica pelo método de *Strain*, por exemplo, é considerada fundamental na detecção precoce de disfunção ventricular em pacientes em tratamento quimioterápico. Trata-se de tecnologia recente, porém já consagrada e que deve ser aplicada no segmento de pacientes oncológicos. Nosso equipamento atual não dispõe de tal método.

A tecnologia *3D/4D* é outro exemplo de um importante avanço à investigação diagnóstica não invasiva das doenças cardíacas, sendo uma grande evolução em comparação ao exame bidimensional tradicional, permitindo diagnóstico mais preciso das doenças. A qualidade da imagem tem nível excelente e possibilita quantificação e gerenciamento de informações de forma mais precisas. Tal tecnologia permite a observação das estruturas cardíacas a partir de novos planos anatômicos, não visualizados anteriormente pela ecocardiografia bidimensional, o que possibilita, melhor identificação espacial das estruturas, interferindo de forma significativa no plano terapêutico do paciente.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Definição e Especificação do Objeto

Quadro I: Descrição dos itens com ID SIGA

| ITEM | PRODUTO | CÓDIGO/ ITEM | SIGA | QUANTIDADE |
|------|---------|-----------------|------|------------|
|------|---------|-----------------|------|------------|

APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA
CARDIOVASCULAR PORTÁTIL, MODELO:
SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO,
SOFTWARE: APLICAÇÕES VASCULARES,
UTILIZAÇÃO EM EXAMES DE CARDIOLOGIA
ADULTA, PEDIÁTRICA E NEONATAL, EXAMES
TRANSCRANIANOS, DE MEDICINA INTERNA,
PEQUENAS PARTES E INTRAOPERATÓRIOS E
TRANSESOFÁGICOS 2D E 3D/4D, COR TELA: 256
NÍVEIS DE CINZA, ANÁLISE QUANTIFICAÇÃO
FUNÇÃO VENTRICULAR: FRAÇÃO DE EJEÇÃO,
SINAL FISIOLÓGICO: EFEITO DOPPLER,
DOPPLER: GERAÇÃO DE IMAGENS EM MODO
B, 3D/ B/B, 4B, MODO M, B/M, B/COLOR/M,
DOPPLER CONTÍNUO E PULSADO COM HPRF,
MAPEAMENTO DE FLUXO EM CORES, POWER
DOPPLER, STRAIN CARDÍACO POR SPECKLE
TRACKING, ACESSÓRIO: 1 SONDA LINEAR DE 3-9

1

6518.128.0002 ID:140189

02

MHZ, 1 SONDA CONVEXA 2-5 MHZ, 1 SONDA
SETORIAL DE 2-4 MHZ, 2D E 3D INFORMAÇÕES
ADICIONAIS: 3D TRANSESOFÁGICO
POSSIBILIDADE FUTURA DE GERAÇÃO DE
IMAGENS MULTIPLANARES SIMULTÂNEAS EM
UM MESMO CICLO CARDÍACO NO MODOS 2D,
DOPPLER COLORIDO, DOPPLER TECIDUAL E
POSSIBILIDADE FUTURA DE COLOR DOPPLER
4D EM TEMPO REAL, FORMA FORNECIMENTO:
UNIDADE

Complementação do objeto: permite-se sonda linear com
frequência de 3 a 13MHz, sonda convexa de 1 a 5 MHz,
sonda setorial 1 a 5 MHz

Permite-se variação de +/- 1 MHz nas frequências das
sondas.

ECOCARDIOGRAFO FIXO - QUANTIDADE
CANAL: SUPERIOR A 4.000.000 , MODOS
ESCANEAMENTO: B, 3D, B/B, 4B, MODO M, BM,
B/COLOR/M, DOPPLER CONTÍNUO E PULSADO,
DOPPLER: 2D HARMÔNICA, TISSUE DOPPLER
COLORIDO, TELA: TELA EM LCD DIGITAL DE
ALTA DEFINIÇÃO, TIPO TRANSDUTORES:
COMPATIBILIDADE COM TRANSDUTORES
ADULTO 2D E 3D, PEDIÁTRICO, 3D
TRANSESOFÁGICO, VASCULAR, ABDOMINAL,
SAÍDA: PADRÃO USB, ALIMENTAÇÃO: 110/240
VAC, ACESSÓRIOS: NOBREAK SENOIDAL COM
AUTONOMIA DE 15 MINUTOS, FORMA
FORNECIMENTO: UNIDADE

2

6518.281.0002 ID:161465

01

3.2 Especificação do objeto

Os equipamentos deverão seguir as especificações dos descritivos abaixo. Em caso de divergência entre a especificação dos itens constantes no site de compras públicas do estado do Rio de Janeiro (**ID SIGA / Código do Item**) e as descritas abaixo, prevalece a descrição dos itens constantes abaixo.

3.2.1 Ultrassom Cardiovascular *Portátil* de Alta Resolução 3D/4D

- Ecocardiógrafo portátil de alta resolução para aplicações em ecocardiografia(adulta, pediátrica e transesofágica), abdominal, vascular;
- Peso máximo de 7 kg (com bateria), para uso em locais onde seja necessário o acesso ao paciente e realização de exames com alta qualidade técnica dentro e fora da sala de exames;
- Bateria recarregável, que permita no mínimo 40 horas de utilização em exames sem que seja necessária a conexão à rede elétrica;
- Bivolt automático 100 ~ 240 VAC;
- Monitor LCD integrado de 15” a 17”;
- Tecnologia de armazenamento de imagens que permite o uso de múltiplas ferramentas de pós-processamento de imagem, inclusive cálculos avançados nas imagens arquivadas;
- Sistema digital de alta resolução (mínimo de 970.000 canais digitais de processamento);
- Geração de Imagens em modo B, B/B, 4B, Modo M, B/M, B/Color/M Doppler contínuo e pulsado, Mapeamento de fluxo em cores, Power Doppler;
- Protocolos de fábrica e possibilidade de definição pelo usuário de novos protocolos de imagem para personalização do equipamento;
- Segunda harmônica tecidual e harmônica com inversão de pulso;
- Otimização Automática de imagem 2D e Doppler com o acionamento de apenas uma tecla;
- Software que permite ajustar o cursor do Modo M utilizando qualquer angulação sobre os planos da imagem em Modo-B, em tempo real ou nas imagens armazenadas em cineloop;
- Possibilidade de conexão de transdutores eletrônicos multifrequenciais do tipo setorial, convexo, linear e transesofágico;
- Capacidade para transdutor transesofágico multiplanar adulto;
- Sistema integrado ao equipamento para captura e impressão direta de imagens em impressora;
- Arquivo digital de dados de pacientes, imagens e medidas em disco rígido interno de mais de 120 Gb;
- Gravador de CD / DVD, saída USB para utilização de “Pen Drive” e periféricos;
- Gravação de imagens em mídia removível nos formatos AVI, JPEG, MPEG, DICOM e RawDICOM;
- Ferramenta para análise da deformação do miocárdio baseado na tecnologia de Strain e Strain Rate por efeito Doppler;
- Software para análise de strain cardíaco pela tecnologia de speckletracking;
- Software para cálculo automático da fração de ejeção do ventrículo esquerdo, com detecção automática das bordas;
- Módulo e Cabo de ECG 3 vias;
- Mala compacta adequada para transporte de equipamento e transdutores;
- Pacote avançado de medidas cardiovasculares;

- Doppler tecidual espectral e colorido (TDI e TVI);
- Software para geração de imagens paramétricas codificando em cores o deslocamento vertical do miocárdio (TissueTracking);
- Software específico para estudo da ressincronização cardíaca com geração de imagens paramétricas;
- Software para visualização hemodinâmica dos fluxos em tempo real e em alta resolução, com superior definição da parede dos vasos;
- Software para realização de exames com contraste (microbolhas);
- Carrinho de transporte projetado para o equipamento;
- Sistema para conexão de no mínimo 3 transdutores simultâneos ;
- Capacidade de processamento de imagens em 3D em tempo real e pós processamento de volumes (3D em movimento) e 3D estático;
- Software habilitado para funcionamento de transdutor transesofágico volumétrico.

Acessórios:

01 (Um) Transdutor Multifrequencial Setorial Adulto com faixa de frequência mínima de 1.0 a 5.0 MHz;

01 (Um) Transdutor Multifrequencial Setorial Pediátrico com faixa de frequência mínima de 3.0 a 8.0 Mhz;

01(Um) Transdutor Multifrequencial Convexo com faixa de frequência mínima de 1.0 a 5.0 MHz;

01(Um) Transdutor Multifrequencial Linear com faixa de frequência mínima de 3.0 a 13.0 MHz;

01(Um) Transdutor Multifrequencial Transesofágico Matricial Volumétrico com faixa de frequência mínima de 2.0 a 8.0 MHz;(Com possibilidade para 3D).

(OBS: Permite-se uma variação de + ou - 1.0 MHz na frequência mínima dos transdutores).

Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e de suas especificações supracitadas.

3.2.2 Ultrassom Cardiovascular de Alta Resolução 3D/4D Fixo

- Ultrassom Cardiovascular 3D/4D de alta resolução com capacidade para realização de exames de Cardiologia, Vascular, e Transesofágico;
- Possuir no mínimo 1.000.000 canais digitais de processamento;
- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;
- Tecnologia de armazenamento de imagem que permite uso de ferramentas de pós-processamento de imagem, inclusive nas arquivadas;
- Traçado de ECG em 3 canais;
- Sistema integrado ao equipamento para captura e impressão direta de imagens em impressora;
- Monitor LCD ou LED de no mínimo 19 polegadas integrado;
- Possuir base do monitor com ajuste;
- Painel de controle articulável com tela touchscreen;
- Color Power Angio; Harmônica Tecidual e de Pulso Invertido;
- Modo-M, Modo M-Anatômico, Doppler Colorido, Doppler Pulsado (PW), High PRF PW , Doppler Contínuo (CW);

- Revisão Cineloop para imagens 2D, Modo-M e Doppler;
- Reconstrução 3D;
- Ferramentas de medições incluindo: distância, profundidade, área e circunferência;
- Doppler Tecidual colorido e espectral;
- Protocolo de Eco estresse 2D integrado com revisão por SpeckleTracking;
- Função Doppler tecidual (color e espectral);
- Colorização de imagens nos modos B, M e Doppler;
- Frame Rate mínimo de 1.500 quadros/segundo em 2D;
- Software para realizar exames com agentes de contraste cardíaco;
- Software para Eco Estresse integrado ao equipamento com protocolos de exercício (incluindo captura contínua) e farmacológico. Protocolos configuráveis pelo usuário, possibilidade de análise posterior com o uso de ferramentas de pós-processamento. Escore de movimentação de paredes;
- Software para opacificação do ventrículo esquerdo (LVO) com inversão de pulso;
- Possuir sistema com tecnologia de geração de imagens através de feixe ultrassonográfico tridimensional, do tipo matricial e com capacidade de renderização da imagem em volume 3D foto realístico;
- Possuir protocolos pré-configurados de exames, e permitir a configuração de novos protocolos de exames pelo operador;
- Possuir todos os hardwares, softwares, licenças e acessórios necessários para a partir de imagens 2D, 3D ou 3D em tempo real;
- Avaliação quantitativa da deformação regional das paredes, Strain e Strain Rate baseados em efeito Doppler. Exibição através de colorização das paredes em tempo real e geração de traçados comparativos para quantificação regional; Geração de imagens paramétricas de Strain pelo método bidimensional (técnica do “SpeckleTracking”); Possibilidade de análises com geração de curvas e gráfico “Bullseye”;
- Estudo da ressincronização cardíaca, com exibição de imagens paramétricas, com codificação em cores e informações sobre sincronismo miocárdico – aplicável inclusive nas imagens tridimensionais;
- Estudo automatizado da espessura da camada íntima média das carótidas e outros vasos;
- Estudo das estruturas cardíacas em 3D em tempo real por via transtorácica e transesofágica;
- Estudo da massa do VE a partir da imagem volumétrica (tridimensional); Estudo dos volumes regionais e globais do ventrículo esquerdo;
- Possuir sistema integrado para quantificação da anatomia da válvula mitral e estruturas associadas a partir de imagens 2D e 3D;
- Possuir Gravador de DVD integrado ao equipamento; Permitir a gravação de imagens em mídia digital, no mínimo do tipo pen drive e DVD; Protocolo de comunicação DICOM;
- Tensão de Entrada Bivolt Automático 110V/220V 60hz.

Acessórios

- 01(Um) Transdutor Multifrequencial Setorial Volumétrico Adulto com faixa de frequência mínima de 1.0 a 5.0 MHz;
- 01(Um) Transdutor Multifrequencial Setorial Adulto com faixa de frequência mínima de 1.0 a 5.0 MHz;
- 01(Um) Transdutor Multifrequencial Setorial Pediátrico com faixa de frequência mínima de 3.0 a 8.0 Mhz;
- 01(Um) Transdutor Multifrequencial Convexo com faixa de frequência mínima de 1.0 a 5.0 MHz;

01(Um) Transdutor Multifrequencial Linear com faixa de frequência mínima de 3.0 a 12.0 MHz;

01(Um) Transdutor Multifrequencial Transesofágico Matricial Volumétrico com faixa de frequência mínima de 2.0 a 7.0 MHz;(Com possibilidade para 3D);

01 NoBreak Senoidal com autonomia de 15 minutos.

(OBS: Permite-se uma variação de + ou - 1.0 MHz na frequência mínima dos transdutores).

Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e de suas especificações supracitadas.

4. QUANTIDADE:

4.1 Memória de Cálculo

Visando suprir a demanda aumentada decorrente de fatores como, o envelhecimento da população e aumento da prevalência das doenças cardiovasculares, bem como visando oferecer padrão de assistência elevado aos nossos pacientes, o quantitativo solicitado está fundamentado no histórico de procedimentos realizados nos últimos anos e na média anual resultante deste histórico.

| EXAMES | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022(até outubro) | Média anual |
|--------|-------|-------|--------------------|-------|--------------------|-------|-------------------|-------------|
| | 3.072 | 3.680 | 3.350 ¹ | 3.066 | 2.038 ² | 3.604 | 2953 | 3.109 |

anos.

¹ Em 2018, nosso aparelho permaneceu inoperante por aproximadamente 6 meses, o que resultou em uma média anual total subestimada.

² Em 2020, por conta da pandemia de Covid-19 tivemos um número muito reduzido de exames pois não tivemos exames externos agendados.

A média de exames de Ecocardiograma/ Doppler vascular/ Ecocardiograma Transesofágico/ Ecocardiograma de Stress é de, aproximadamente, 260 exames de mês, estando esta subestimada, considerando que o aparelho fixo permaneceu inoperante por aproximadamente 1 ano (de 2017 até metade de 2018) por problemas técnicos e também por conta da Pandemia em 2020 quando exames eletivos foram suspensos.

Neste sentido, considerando os dados apresentados, assim como, as características dos equipamentos a serem adquiridos e da contratante, foi estimado pela Equipe de Planejamento o quantitativo a seguir:

PLANILHA DE NECESSIDADES

| Item | Descrição | Código ID | Un.* | Quant.** MIN |
|------|---|-----------|------|-----------------|
| 1 | Ultrassom Cardiovascular portátil de alta resolução 3D/4D | 140189 | Un | 02 |
| 2 | Ultrassom Cardiovascular de alta resolução 3D/4D fixo | 161465 | Un | 01 |

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto do TR está inserido no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2023, de acordo com a Fundamentação legal: Decreto Estadual nº 46.642, de 17 de abril de 2019; Nota DGAF/CReq nº 002/2020, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 088, de 21/05/2020. A aquisição dos equipamentos tratados neste TR tem como objetivo atender ao planejamento estratégico estabelecido pela Diretoria Geral de Saúde, constante em seu Relatório de Gestão 2022.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O atual processo trata de dois objetos, sendo um, equipamento de ultrassom cardiovascular fixo e outro, equipamento de ultrassom cardiovascular portátil, que poderão ser adquiridos em itens separadamente.

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8. FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecimento será efetuado em entrega única, com prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

8.2 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade e luz, determinadas pela ANVISA, sob pena de devolução em caso de não conformidade;

8.3 A embalagem deverá oferecer completa proteção ao produto em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto nas dependências do licitante e descarga no local;

8.4 Os produtos devem conter, em suas embalagens e/ou rótulos, informações claras e de fácil leitura a respeito de seu nome, composição, lote, datas de fabricação, CNPJ, nome e endereço do fabricante, condições de armazenamento e quantidade ou volume;

8.5 Produtos importados devem estar devidamente registrados e rotulados em conformidade com as normas sanitárias e de importação;

8.6 Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando a Licitante vencedora obrigada a substituir os equipamentos recusados no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993;

8.7 A Licitante vencedora garantirá a qualidade do produto proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao contratante;

8.9 Quando da entrega, o produto deverá ser novo e estar em perfeitas condições e as embalagens não danificadas e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial;

9.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

9.5 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do

- pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 9.6 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no local indicado no item 12 em estrita observância das especificações do item 3 desse T.R., acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, modelo, tipo, nº lote, procedência e prazo de garantia, para cada item a ser adquirido;
- 9.7 O vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto quando este apresentar defeito constatado;
- 9.8 O produto proveniente de troca deverá apresentar nova garantia pela contratada que se compromete a apresentar uma nova carta de compromisso de troca;
- 9.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.10 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias, o produto com avarias ou defeitos, desde que a contratada se manifeste nesse sentido em até 05 (cinco) dias úteis após ser notificada pela administração;
- 9.11 O fornecedor do objeto, independente de ser produtor ou não do produto, deve efetuar a qualquer tempo, substituições do material que apresentar defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMERJ, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.
- 9.12 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;
- 9.13 Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pela DGS, cabendo a administração analisar a solicitação;
- 9.14 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.15 O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- 9.16 A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 A **CONTRATANTE** deve prever em sua programação financeira e orçamento, os recursos necessários para custear as despesas relativas ao contrato;
- 10.2 A **CONTRATANTE** deve adotar as providências necessárias, dentro de suas possibilidades legais de atuação, para viabilizar a execução do objeto do contrato;
- 10.3 A forma de pagamento será à vista, através de crédito em conta, após efetiva entrega do bem, de acordo com o prazo de vigência de contrato, no prazo de 30 dias, após assinatura do atesto pela Comissão de Recebimento do Material;
- 10.4 A **CONTRATANTE** deverá nomear militar (es), para realizar a fiscalização do serviço, devendo este(s) fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário;

10.5 Receber as amostras do material e avaliar se está de acordo com as especificações, no local designado no **Item 11.2** disponibilizando data e horário;

10.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebidos com as especificações constantes do TR;

10.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados ou subordinados;

10.8 O material não deverá ser recebido, no caso de inconformidades.

11. AMOSTRAS

11.1 A proponente melhor colocada no certame deverá apresentar, uma amostra documental (catálogo, folder, etc), em português, contendo especificações gerais e específicas de cada material objeto deste TR;

11.2 As amostras deverão ser entregues no Departamento Geral de Administração e Finanças (DGAF), sito à Praça da República, N° 45 Centro - RJ, no prazo estabelecido em Edital;

11.3 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome da empresa responsável pelo envio;

11.4 Análise: as amostras serão analisadas pelo representante do Órgão Técnico, designado pela Diretoria Geral de Saúde (DGS), que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada;

11.5 Os insumos cujo padrão de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, será recusado pelo militar designado oficialmente como responsável, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

11.6 A proposta do licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo. Caso a amostra documental reprovada não seja retirada no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-a desinteresse em relação a mesma, que poderá ser descartada pela Administração;

11.7 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

12. LAUDOS

A Lei 8.666/1993, em seu art. 30, dispõe sobre o tipo de documentação relativa à qualificação técnica que pode ser exigida, garantindo, ao mesmo tempo, a isonomia dos participantes, bem como que o vencedor do certame tenha condições técnicas de atender ao contrato.

Para fins de qualificação técnica todos os licitantes classificados deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos a seguir:

12.1 Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem o fornecimento pela empresa dos itens objeto deste Termo em quantitativo compatível com os solicitados neste processo, e com prazos semelhantes;

12.2 Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Órgão de classe competente, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico;

12.3 Licença de funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente);

12.4 Certificados de Registro dos Produto e Insumos que porventura cotarem neste processo, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União. Será permitida a apresentação de cópia autenticada do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerido nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76, em nome da licitante.

12.5 Em caso de produto importado, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária local, laudo emitido pela inspeção emitido pela ANVISA, com manual de operação do aparelho redigido em Língua Portuguesa;

12.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os materiais devem ser novos e devem estar corretamente embalados;

13.2 Os produtos deverão estar em perfeitas condições e as embalagens não danificadas;

13.3 Deverá ser emitida nota fiscal com os itens entregues, contendo o nº de lote de cada item;

13.4 A forma de entrega será uma única remessa em até 30 dias após a retirada da nota de empenho que deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias após a sua emissão;

13.5 O material requisitado deverá ser entregue integralmente no Hospital Central Aristarcho Pessoa, sito à Avenida Paulo de Frontin, nº 876, Rio Comprido - RJ - CEP 20261-243, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 9.9451-0951. (Direção técnica).

14. MONTAGEM OU INSTALAÇÃO

A CONTRATADA deve se responsabilizar pela montagem dos equipamentos em um prazo de até 15 dias corridos após a entrega, sem ônus para a Administração. A mesma deve ocorrer no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 99451-0951. (Direção técnica).

15. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

A empresa vencedora deverá fornecer instrução referente ao uso dos equipamentos, de no mínimo 12h, para todos os médicos do setor, podendo este período ser dividido para melhor aproveitamento das instruções agendada assim que for entregue o equipamento. A instrução deverá ser feita na semana seguinte a entrega do equipamento, em dias úteis e em horário comercial, a ser agendado com a chefia do setor de Métodos Diagnósticos Cardiológicos no seguinte endereço: Avenida Paulo de Frontim, 876, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20261-243.

Direção técnica (funcional): (21)9945120951

Maj Celanira Maria (Chefia do setor métodos Cardiológicos): (21) 999222725

Cap Rodrigo Rizkalla (Médico do setor exames Cardiológicos): (21) 999844773

16. GARANTIA

16.1 Garantia Contratual

Com fulcro no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a solicitação da garantia aproxima-se em casos específicos visando o escoreito cumprimento das obrigações contratuais sem gerar prejuízos institucionais.

De forma perfunctória destaca-se os seguintes parâmetros a serem sopesados no ato da elaboração do estudo

de aplicabilidade da exigência:

assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

Ao analisarmos o caso concreto esta Administração avaliou não ser imperiosa a solicitação de garantia contratual em razão de se tratar de objeto de baixa complexidade. Ademais, trata-se de uma aquisição simples e sem previsão de obrigações futuras cabendo, conforme comanda o § 4º do art. 62, a emissão da Nota de Empenho em substituição ao contrato.

Ademais, cabe destacarmos o entendimento proferido pela douta corte de contas da União acerca da exigência descabida de garantia:

"É facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar plena execução do contrato e a evitar prejuízos ao patrimônio público.

Antes de estabelecer no edital exigência de garantia, deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária ou se servirá apenas para encarecer o objeto."

(grifo nosso)

Neste tocante, a inclusão de garantia contratual oneraria o objeto sem a devida justificativa, além de exigir a adoção de outros procedimentos administrativos que retardariam de forma desarrazoada a futura aquisição.

16.2 Garantia do Produto

A empresa fornecedora do material deverá fornecer Certificados de Garantia, por documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na Nota Fiscal;

O prazo de garantia do produto será de 12 meses contados a partir da data do recebimento definitivo do equipamento.

No termo de garantia ou equivalente deverá constar de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica no Estado do Rio de Janeiro, o local onde poderá ser executado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

Durante o período de garantia, será substituído, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação do CONTRATADO, sem qualquer ônus para o contratante;

O objeto dessa aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação;

O fornecedor do objeto, conforme as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda (s) a (s) unidade (s) que apresentar (em) defeito (s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMERJ, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

17. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

A **CONTRATADA** deverá adotar as seguintes medidas:

Uso de recursos naturais de forma racional;

Aplicação de métodos que visam a manutenção da biodiversidade;

Adoção de sistemas de reciclagem de resíduos sólidos;

Utilização sustentável de recursos naturais;

Utilização de produtos que provocam o mínimo possível de impacto ambiental;

Treinamento de funcionários para que conheçam o sistema de sustentabilidade da empresa, sua importância e formas de colaboração;

Criação de programas de pós-consumo para retirar do meio ambiente os produtos, ou partes deles, que possam contaminar o solo, rios, etc.

Todos os processos, atividades e serviços deverão ser realizados com base na preservação do meio ambiente, respeitando a saúde e segurança dos colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade e partes interessadas.

18. DA PARTICIPAÇÃO EM REGIME DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA

18.1 Consórcio

É vedada participação de consórcios, tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob esta forma, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33, atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

18.2 Cooperativa

É vedada participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de cooperativas, tendo em vista que, pela natureza dos serviços, existe a necessidade de subordinação jurídica entre o prestador de serviços e a empresa contratada, bem assim, de pessoalidade e de habitualidade, e por definição não existe vínculo de emprego entre as cooperativas e seus associados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os bens serão recebidos, após a análise qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

19.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com a amostra aprovada ou após o recebimento, o responsável pela execução e/ou fiscalização constatar que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

19.3 No que exceder à sua competência, o fato deverá ser comunicado à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação; interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade. O material deverá ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O aceite/ aprovação dos produtos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo;

19.4 Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a

Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

19.5 Não se faz necessária a adequação do espaço físico para a utilização do equipamento;

19.6 O CBMERJ possui profissionais militares para a operacionalização do serviço no HCAP, bem como para o manuseio do equipamento;

19.7 A empresa deverá fornecer assistência técnica em território nacional;

19.8 O manual do equipamento deverá ser em Português.

Elaborado por:

CELANIRA MARIA NOGUEIRA DA GAMA BUKOWSKI
MAJ BM QOS/MED/02 RG:32.426
Chefe do Serviço de Métodos de Diagnósticos em Cardiologia do HCAP

ANA **ELISA** DE SOUZA **NUNES PRATES TEN CEL** BM QOS/MED/00
Respondendo pelo Setor de Planejamento e Logística da DGS
ID Funcional 3231065

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

ANDREIA DE ANDRADE LENG RUBER - Cel BM QOS/Méd/00
Diretora Geral de Saúde
ID Funcional 0026517523

3 - AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.

GILENO ALVES DE LIMA - Cel BM
Ordenador de Despesas da SEDEC
ID. Funcional 000611900-0



Documento assinado eletronicamente por **GILENO Alves de Lima, Superintendente**, em 05/09/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **59041132** e o código CRC **D0654295**.

